



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — Nº 69

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

20.ª Sessão conjunta

1.ª Sessão Legislativa Ordinária

DA 4.ª Legislatura

Em 9 de Junho de 1959, às 21,00 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.663, de 1958, na Câmara dos Deputados e 220, de 1958, no Senado Federal, que altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências; tendo Relatório sob n. 14, de 1959, da Comissão Mista incumbida de relatar o veto. (Em conclusão).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1	Parágrafo único do art. 4º (totalidade)
2	Inciso 6º da Alínea IX (palavras vetadas)
3	Inciso 2º da Alínea XV (partes vetadas)

Presidência

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais
Dia 9 de junho, às 21 horas:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 663-58, na Câmara, e nº 220, de 1958, no Senado, que altera a legislação do imposto de Consumo e dá outras providências, sendo apreciados:
o parágrafo único do art. 4º (totalidade);
o inciso 6º da alínea IX (palavras vetadas);
o inciso 2º da alínea XV (partes vetadas).

Dia 11 de junho de 1959, às 21 horas:

- 1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2 116-56, na Câmara, e nº 193-58, no Senado, que altera disposições da Lei nº 2 851, de 1-12-1955, que regula as promoções dos oficiais do Exército e dá outras providências.
- 2 — Veto (total) ao Projeto de Lei nº 1 740-56, na Câmara, e nº 225-56, no Senado, que revoga o Decreto-lei nº 1 627 de 27-8-1942, que dispõe sobre importação de petróleo e seus derivados.
- 3 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3 195-57, na Câmara, e nº 190-58, no Senado, que dispõe sobre o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas a conta do Fundo Nacional de Ensino Médio.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.
4.º Secretário — Senador Novaes Filho.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.
Vice-Líderes:
Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.
Vice-Líder — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atílio Vivacqua.

Comissões permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.
Vivivaio Lima — Vice-Presidente.
Ari Vianna.
Francisco Galotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Caora.
Barros Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Favors.
Immu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huib Rosado.
Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Menezes Pimentel

2. Jefferson de Aguiar.

3. Rui Carneiro

4. Jarbas Maranhão

5. Taciano de Melo.

6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leônidas Melo.

2. Caiado de Castro.

3. Arlindo Rodrigues.

4. Zacarias de Assunção.

5. Guir Mondim.

UDN

1. Milton Campos.

2. Padre Calazans.

3. Rui Palmeira.

4. Coimbra Bueno.

5. João Arruda.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Auxiliar — Ernestina de Souza Mendes.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 Menezes Pimentel
 Benedito Valadares,
 Jefferson de Aguiar,
 Rui Carneiro
 Lima Guimarães
 Argemiro de Figueiredo,
 Rui Palmeira,
 Milton Campos
 Atílio Vivacqua.

Suplentes:**PSD:**

1. Gaspar Veloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ari Viana.

PTB:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Calado de Castro.
1. Afonso Arinos.

UDN:

2. João Arruda.
3. João Villasboas.

Secretária — Maria do Carmo Rendon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.

Fernando Távora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos,
 Lima Teixeira,
 A. O. Guimarães,
 Taciano de Melo,
 Leonidas de Melo,
 Guido Mondim,
 Joaquim Parente.

Suplentes:**PSD:**

1. Eugênio Barros
2. Jefferson de Aguiar,
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
2. Fernando Corrêa.

Secretária — Romilda Duarte — Oficial Legislativo classe N.

Reuniões às quintas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Rui Carneiro — Vice-Presidente.
 Calado de Castro,
 João Arruda,
 Jefferson de Aguiar,
 Menezes Pimentel,
 Souza Naves,
 Lino de Mattos,
 Irineu Bornhausen.

Suplentes:**FSD**

1. Ari Viana.
3. Francisco Gallotti.
2. Sebastião Archer.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 135,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 49,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PTB:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária — Eulália C. de Sá.
 Reuniões — Quartas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

Suplentes:**PSD**

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

UDN:

1. Daniel Krieger.
 2. Joaquim Parente.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
 Benedito Valadares — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.
 Moura Andrade.
 Lourival Fontes.
 Miguel Couto.
 Vivaldo Lima.
 Rui Carneiro.
 Mem de Sá.

Suplentes:**PSD:**

1. Menezes Pimentel
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretário — João Batista Castejon Branco — Oficial Legislativo.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
 Ary Vianna
 Calado de Castro.
 Arlindo Rodrigues,
 Joaquim Parente.
 Mem de Sá.

SUPLENTE**PSD:**

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leonidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.
 Secretária — Lia da Cunha Fortuna — Oficial Legislativo.
 Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
 Padre Calazans — Vice-Presidente.
 Jarbas Maranhão.
 Paulo Fernandes.
 Saulo Ramos.
 Reginaldo Fernandes.
 Mem de Sá.

Suplentes:**PSD:**

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretária — Diva Gallotti — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
 Calado de Castro — Vice-Presidente.

Jarbas Maranhão.

Jorge Maynard.

Fernando Corrêa.

Pedro Ludovico.

Zacharias de Assunção.

Suplentes:**PSD:**

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciano de Melo.

PTB

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

UDN:

1. Fernandes Távora.
- Secretária — Maria Cherubina Costa.
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Miguel Couto.
 Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes:**PSD:**

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
 2. Dix-Huit Rosado.
- Secretária — Alva Lirio Rodrigues
— Oficial Legislativo.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Navei — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Colimbra Bueno.
Taciano de Mello.

Suplentes:

PSD:

1. Ari Viana.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.

Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Melo — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

- João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente.
 2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
 3. Atílio Vivacqua.
 4. Lima Teixeira.
 5. Rui Palmeira.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca no Nordeste

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Armando Rodrigues.
Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação

- Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).

Atílio Vivacqua.

Guido Mondin (2).

- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
 - 2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
- Secretário: José Geraldo da Cunha

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

- João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

- Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.
Abelardo Jurema.
Cunha Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

- Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Colimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.

Secretária: Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

- Colimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959 que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

- Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo

- Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

- Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

- Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.
Francisco Gallotti — Presidente.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

- Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Caetano de Castro.
Reginaldo Fernandes.
Moura Andrade (Relator).
Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Melo.

ATA DA 40.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4.ª LEGISLATURA, EM 8 DE JUNHO DE 1959:

PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Lameira Bittencourt — Zacharias de Assunção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio de Barros — Menezes Pimentel — Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sergio Marinho — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo —

Ruy Carneiro — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Silvestre Pérciles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Otávio Mangabeira — Atílio Vivacqua — Ary Viana — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Gaspar Velloso — Souza Neves — Franco Gallotti — Saulo Ramos — Mem de Sá — Guido Mondin — (51).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte.

Expediente

AVISOS

Do Sr. Ministro da Guerra, solicitando prorrogação de prazo para responder ao Requerimento número 78-59, de informações, formulado pelo Sr. Senador Mem de Sá, relativamente à desapropriação de terras no Estado do Rio Grande do Sul.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas indagando a situação que teria merecido o assunto tratado no processo deste Ministério número 19.801-46, e no Ministério da Fazenda, n.º 248.642-53, que abre crédito especial de Cr\$ 31.400.327,30, para completar o pagamento devido à Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

OFÍCIO

N.º 1.334, de 14 de maio, do Presidente do Tribunal de Contas da União transmitindo cópia do pronunciamento daquele Tribunal, expresso em ofício ao Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, contra o Projeto de Lei da Câmara n.º 210, de 1958.

A Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso). — Senhor Presidente, o setor da indústria de trigo oferece mais uma prova pública em abono das denúncias que venho fazendo sobre a desorganização administrativa do Governo Federal.

Enquanto o Presidente Juscelino Kubitschek proclama, constantemente, o seu empenho na luta contra a carestia da vida, um estranho e insensato conflito de orientação, no seio do próprio Governo, contribui para aumentar cada vez mais o preço do "pão nosso de cada dia".

Em matéria de contra-senso administrativo o que se faz com os molhos de trigo bate a todos os campeonatos.

Ao assumir o Governo, em Janeiro de 1955, o Presidente Juscelino Kubitschek encontrou o número já elevadíssimo de 553 moinhos de trigo, com capacidade de moagem de ordem de 5 milhões e 600 mil toneladas, enquanto o consumo nacional não ultrapassava a 2 milhões de toneladas.

Em tais condições, os 553 moinhos existentes em Janeiro de 1955 utilizavam apenas 36,6 por cento da sua capacidade efetiva de moagem, registrando-se, portanto, o absurdo da indústria moageira de trigo ficar com 63,4 por cento da sua capacidade de trabalho inteiramente inutilizada em virtude do número excessivo de moinhos.

PORTA ABERTA NOS "CASOS ESPECIAIS"

A primeira providência governamental, logo no início da administração, seria a do bom senso de proibir a instalação de novos moinhos. Proibir de maneira absoluta, não como se fez com a Portaria 341 do Ministério da Agricultura, baixada no dia 11 de abril de 1955, que deixou a porta aberta para as autorizações "em casos muito especiais".

Os casos muito especiais, que a opinião pública sabe quais são e porque são, arredondaram para 600 o número dos atuais moinhos de trigo. Como consequência desceu para 32 por cento a parte que está sendo utilizada dessas 600 indústrias, o que quer dizer, 68 por cento do capital investido na moagem de trigo está perdido por obra e graça da incrível desorganização governamental.

FOTOGRAFIA DA INSENSATEZ GOVERNAMENTAL

O Governo da República autorizou com facilidades cambiais, com financiamentos, com favores de várias ordens, a instalação de um parque moageiro de trigo para 7 milhões de toneladas, quando o consumo brasileiro é de somente 2 milhões e 400 mil toneladas, cumprindo, ainda, observar que estão homologadas novas instalações em virtude das quais teremos moinhos para 8 milhões de toneladas.

Não pode haver, fotografia mais completa, mais perfeita e mais nítida de insensatez administrativa.

Temos, como consequência dessa situação:

1º Agravamento do custo da industrialização do trigo;

2º Aumento do capital improdutivo que poderiam ser aplicados em outros setores mais úteis à coletividade;

3º Protecționismo na distribuição do trigo para a moagem em virtude da corrida de cada indústria, cujos donos procuram situar-se melhor no seio do Governo;

4º Dificuldades na distribuição dos produtos terminados pelos moinhos porque, como cada vez é menor a quota de matéria prima, a luta do moageiro passa a ser maior no atendimento dos seus compromissos;

5º Dificuldades no abastecimento com a inevitável criação do mercado negro e outras mazelas que tornam o consumidor;

A política de novos moinhos ou de ampliação dos existentes é de tal maneira inexplicável que, ao povo observador, assiste o direito de admitir a existência de interesses ocultos, por isso mesmo ilícitos, visto que o Governo nada poderá fazer em favor de semelhante orientação administrativa.

AMPARO DIRETO À TRITICULTURA

A explicação fornecida pelos responsáveis por essa política de favo-

res alguns moageiros e de prejuízos a muitos e, principalmente, ao povo, a de que a instalação de novos moinhos objetiva estimular a produção de trigo nacional. Esse raciocínio é tão estapafúrdio que dispensa comentários. O mais bisonho dos administradores da coisa pública saberia que a triticultura somente poderá crescer com o amparo direto aos que a exploram, como de resto a agricultura em geral.

REMÉDIO PARA O MAL

O Chefe da Nação não pode continuar indiferente a essa política "mamala, cumprindo-lhe o dever de agir com urgência e com muito rigor, a fim de colocar um parâmetro na desorientação em que vive esse setor da sua administração.

O remédio é fácil. É medicamento de cura rápida. Um decreto do Executivo Federal, proibindo sem ressalvas, sem "os casos muito especiais", a ampliação da capacidade da atual indústria moageira de trigo, ate que se estabelecer o equilíbrio com o consumo, líquida o mal pela raiz, principalmente se o fizer anulando as autorizações lá homologadas. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber, dos funcionários do Acôrdo entre a União e o Estado do Amazonas, não amparados pelo artigo 1º, da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, lotados na Inspetoria Regional do Fomento Agrícola, ofício no qual declaram que há cinco meses não recebem proventos.

Em resumo: o motivo da falta de pagamento a esses servidores da Nação reside no fato de o Tribunal de Contas da União não haver ainda autorizado a Delegação do mesmo Tribunal, no Estado do Amazonas, a saldar esse compromisso, por não ter sido o crédito registrado naquela Egrégia Corte.

Sr. Presidente, em que pese o volume de trabalho que deve assobrevir o Tribunal de Contas, penso que em cinco meses já devia ter sido oportunidade de desembaraçar esse expediente que ocasional, no momento em que se torna insuportável a falta de custo de vida, fome nos lares das famílias pagas funcionários. Não sei mesmo como eles resistem. Privados de seus salários durante tão longo período, estão entregues aos agiotas, que lhes emprestam dinheiro, a juros exorbitantes e às mercenárias, às tabernas como lá se chamam — que lhes fiam a alimentação de cada dia.

De qualquer forma, sinto-me no dever de consciência de trazer esse apelo ao Senado, não para que esta Casa resolva o assunto, mas para que o Dr. Pereira Lyra, ilustre Presidente do Tribunal de Contas da União, se digne determinar providências no sentido de que sejam pagos os vencimentos dos funcionários do "Acôrdo".

As cinco causas que determinam tal situação de vexame para esses funcionários, são as seguintes:

1 — Os funcionários do "Acôrdo", não estabilizados (não beneficiados pelo Art. 1º da Lei número 2.284), não tendo por isso o privilégio de perceber seus vencimentos pela chamada verba 1.0.00, vêem-se, anualmente a braços com tremendas dificuldades, orundas do retardamento no pagamento de seus vencimentos:

2 — Para pagamento no ano em curso do pessoal do "Acôrdo" não estabilizado, está em poder da Delegacia Fiscal — repartição que procede aos pagamentos — o numerário necessário;

3 — Todavia, a Delegacia Fiscal só poderá efetuar os pagamentos após o registro do crédito na Delegação do Tribunal de Contas;

4 — A Delegação do Tribunal de Contas no Amazonas, até a presente data, não recebeu qualquer comunicação do Egrégio Tribunal de Contas da União, para proceder ao registro do crédito;

5 — Como se vê, todo o retardamento no pagamento dos vencimentos do pessoal do "Acôrdo" não amparado pelo Art. 1º da Lei nº 2.284 tem sido ocasionado pela não autorização do Egrégio Tribunal de Contas da União à Delegação do citado Tribunal para que proceda ao registro do crédito necessário.

É uma das poucas vezes, Sr. Presidente, em que há dinheiro, mas não há autorização para o pagamento. Por isso, dirijo desta tribuna apelo ao Dr. Pereira Lyra para que determine providências no sentido de serem pagos os humildes funcionários do "Acôrdo" do Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, pelo Diário do Congresso tomei conhecimento de que o Sr. 1º Secretário, o nobre Senador Cunha Mello pela Portaria nº 12, incumbiu o Oficial Legislativo PL-6, Ary Kerner Veiga de Castro, de elaborar plano para um Serviço de Relações Públicas do Senado Federal.

Verifico com prazer, nobres colegas, que o Senador Cunha Mello e eu pensamos semelhantemente. Sempre entendi necessário designasse o Senado um funcionário para encaminhar nossas solicitações a quem de direito, a fim de que elas não ficassem suplantadas no Diário do Congresso Nacional, tendo servido apenas para dar trabalho aos tipógrafos, linotipistas e revisores.

O Plano organizado pelo funcionário Ary Kerner, por decisão do Sr. 1º Secretário, já foi encaminhado à Comissão, que cuidará da reforma do Regulamento da Secretaria. É um trabalho bem feito, que evidencia o talento e a alta capacidade de realização do funcionário que o elaborou. O serviço concebido é o que de melhor se poderia desejar para o bom funcionamento desse novo setor. O Plano como diz seu autor, é mais para uma assessoria política ao Senador, resolvendo-lhe as dificuldades de tempo etc.

Justamente o que sempre sugeri está contido nesse "Plano para um Serviço de Relações Públicas", proposto com características de assistência ao Senador — tarefa que considero imprescindível ao Senado — nos amplos e claros moldes com que a imaginou o alto funcionário.

Dessa forma, Sr. Presidente, anelos como o que acabo de fazer, não ficaria sem a devida seqüência, e as autoridades a que temos de recorrer, uma vez criado esse serviço, terão oportunidade de conhecer dos reclamações e se fôr do seu agrado, tomar as providências necessárias para sanar as irregularidades. Tudo isso para que fiquem bem disciplinados tanto a nossa missão como a das próximas autoridades a quem recorreremos, nos nossos constantes pleitos nesta Casa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim, terceiro orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

O homem que diz o que pensa, des-temerosamente, é digno de todas as honras. Merece louvores, cânticos, monumentos, mormente nesta hora crepuscular de silêncios acomodaticios que, em política, encontram farsais explicações, mas que constroem tão pouco — ou nada!

Ainda assim, Sr. Presidente, ocupo minha tribuna sem estar decididamente certo se devo elogiar um homem que pensou em voz alta de maneira cruel, causticante, mordaz, e com jocosas reticências. Não é a maneira de fazê-lo que me induz à dúvida, pois o que importa, no meu entender, é dizer o que se pensa, seja lá de que forma fôr.

Mas, antes de prosseguir, é preciso esclarecer aos meus nobres pares a razão do meu comentário e que diz respeito a todos nós, integrantes desta Casa. Prende-se ele a uma nota enviada daqui do Rio aos jornais da minha terra e que um correligionário atento recortou, guichê com a intenção mesmo de que eu a trouxesse a este plenário. Talvez os nobres colegas a tivessem lido nos jornais locais, mas eu dela somente hoje tomei conhecimento.

Diz a nota do "Correio do Povo", de Porto Alegre:

"O Sr. Sebastião Paes de Almeida, Presidente do Banco do Brasil, após assumir, internamente, o Ministério da Fazenda, afirmou para os jornalistas, discorrendo sobre sua teoria a propósito do infarto do miocárdio, que, o que dá infarto não é o trabalho excessivo. 'É' a gente estar saindo às nove horas da noite do gabinete e o Secretário avisar que tem um Senador a nossa espera"...

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — O Dr. Sebastião Paes de Almeida negou a veracidade da "Nota" lida por V. Exª. Teria S. Exª declarado coisa muito diferente. Chocava-se, pelo excesso de trabalho a que é obrigado, por fazer esperar no seu Gabinete senado-

res que tinham também assuntos a tratar em outros Ministérios. Por isso, marcava hora para não deixar Senadores ou Deputados à sua espera. Dou testemunho da delicadeza do Dr. Sebastião Paes de Almeida. Raramente ando pelo Banco do Brasil, onde só vou para tratar de assuntos de interesse do meu Estado, porque não tenho negócios bancários. Não sou sócio de ninguém, ostensiva ou ocultamente, nem através de "testa de ferro". Não tenho o que fazer no banco, tampouco devo ao banco. Uma ocasião, entretanto, o Dr. Paes de Almeida marcou hora para receber-me e ao colega Senador Eugênio de Barros; como chegaria tarde, teve a delicadeza de telefonar pedindo-me que não fosse naquela hora e sim no outro dia, às dez horas e meia, pois, em virtude de uma crise bancária, devia ir à capital bandeirante. Dou meu testemunho a V. Exª em louvor do Dr. Sebastião Paes de Almeida, a quem não devo favores, a não ser atenções de que o julgo merecedor.

O SR. GUIDO MONDIN — Efetivamente, até hoje não tive a fortuna de conversar com o Sr. Sebastião Paes de Almeida. Por isso mesmo, e como sou muito bem tratado em todos os Ministérios e autarquias que tenho procurado, no desempenho de minhas funções de Senador, fiquei profundamente chocado com essa nota. Como não li o desmentido a que alude V. Exª as minhas palavras servirão ao menos para que não pen-

em a nosso respeito aquilo que se atribuiu ao Dr. Sebastião Paes de Almeida.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com todo o prazer.

O Sr. Lameira Bittencourt — Meu aparte, depois dos esclarecimentos nestados pelo ilustre companheiro de Liderança, nobre Senador Victorino Freire, já perdeu, em grande parte, seu objetivo. Como, porém, não tive oportunidade de conversar com o atual Ministro Interino da Fazenda, e Presidente do Banco do Brasil, Sr. Sebastião de Almeida, sobre a "Nota" a que V. Ex.^a se referiu ausente que estive desta Capital, por motivo justo, afirmo ao nobre Colega, juntando minha palavra à do Senador Victorino Freire, unindo meu testemunho ao de S. Ex.^a — e creio que poderia até invocar o testemunho da quase, se não da unanimidade desta Casa — que o Sr. Sebastião Paes de Almeida é homem fino, educado, e justo, incapaz de incidir na desalegria a que lhe foi atribuída, nessa correspondência. Pode V. Ex.^a ficar certo, mesmo sem o desmentido preematório do nobre Senador Victorino Freire, que o Sr. Sebastião Paes de Almeida seria incapaz de formar tal juízo a respeito de senador da República de representante do Parlamento que o procurasse ao seu Gabinete de Presidente do Banco do Brasil, no atual de Ministro da Fazenda, ou ainda em São Paulo, no exercício legítimo do seu mandato. Esse o testemunho que desejava dar a V. Ex.^a, reafirmando, em plena consciência do que digo, que, em absoluto o Dr. Sebastião Paes de Almeida profere as palavras transmitidas ao "Correio do Povo", órgão de Imprensa do Estado que V. Ex.^a com tanto brilho representa nesta Casa.

O SR. GUIDO MONDIN — Então, ao dizer ao nobre Líder da Maioria, Senador Lameira Bittencourt, que estou muito feliz por saber que não torrei o fato publicado pela Imprensa. No entanto, como o assunto que me reporta é motivado por essas supostas declarações, e, a meu ver, é de grande atualidade, porque a respeito à nossa vida parlamentar, prosseguirei meu discurso, tal qual se não houvesse ouvido a excitação através de apertes.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Creio também que o Dr. Sebastião Paes de Almeida, homem de refinada educação, não tem usado desta expressão; mas penso que V. Ex.^a poderia continuar seu curso a respeito de fato inegável e é muito mais grave do que as supostas declarações, o de ter o Presidente da República marcado audiência para os Senadores às seis da manhã, em Petrópolis. Acrescento ser isso muito mais grave do que as declarações atribuídas ao Doutor Sebastião Paes de Almeida, que prontamente não teve essa atitude.

O SR. GUIDO MONDIN — Vossa Excelência não gosta das madrugadas: as matutinas presidenciais, a meu ver são soberbas.

O Sr. Mem de Sá — Para mim, não, qualquer hora eu não iria lá. Apego-me a dignidade do Parlamento Nacional.

O Sr. Victorino Freire — Nunca me marcou audiência para as seis em Petrópolis.

O Sr. Lameira Bittencourt — Peco ao nobre Senador Guido Mondin para contra-partear o nobre Sr. Mem de Sá.

O SR. GUIDO MONDIN — Com todo o gosto.

O Sr. Lameira Bittencourt — O eminente e simpático colega, Senador Mem de Sá, com toda certeza não está falando com seriedade, mas, apenas, trazendo a costureira e tão elegante nota de bom humor com que dá vida ao Senado.

O Sr. Mem de Sá — O fato é verdadeiro.

O Sr. Lameira Bittencourt — Creio que é forçar muito concluir ser uma desatenção ou desapeço ao Congresso Nacional a circunstância de o Presidente da República começar a trabalhar tão cedo e a receber, não às seis horas, mas, às sete e às sete e meia horas, aos Deputados e Senadores. Se assim procede é para poder atender a todos eles até às treze ou quatorze horas.

É mais uma homenagem muito sincera e expressiva ao espírito de vigilância e à operosidade dos Senhores Congressistas.

O Sr. Mem de Sá — Dessas homenagens creio poderemos prescindir.

O Sr. Victorino Freire — Delas não prescindindo.

O Sr. Mem de Sá — São profundamente deprimentes.

O Sr. Lameira Bittencourt — Não apoiado.

O Sr. Victorino Freire — O Marechal Eurico Gaspar Dutra, quando Presidente da República, começava as audiências às seis horas da manhã.

O Sr. Mem de Sá — Começava a trabalhar.

O Sr. Victorino Freire — Começava a receber às seis horas, tanto que se dizia que os Congressistas solteiros, frequentadores de "boites", só saíam na hora de serem recebidos pelo Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — Para continuarem a diversão.

O Sr. Victorino Freire — Os católicos praticantes, como o nobre Senador Apolônio Salles, assistiam à Missa das cinco horas e iam diretamente para a audiência presidencial.

O Sr. Mem de Sá — Caiam, logo, em pecado.

O Sr. Victorino Freire — Se estivessem acompanhados do nobre Senador Mem de Sá.

O SR. GUIDO MONDIN — Senhor Presidente, e nobres colegas, está claro e posso prosseguir e dizer que minha dúvida se prende a não saber se devo louvar um homem que, dizendo o que pensa, atribui tantos malefícios aos Senadores que o procuram.

Em primeiro lugar, o inesperado da revelação, o conceito tremendo: os senadores tornaram-se agentes provocadores de enfartes do miocárdio. Isto não é bom. E quando, no julgamento do Sr. Paes de Almeida, isto acontece? Precisamente quando o senador, como de resto ocorre com os deputados federais, está cumprindo com uma das mais exaustivas missões do seu mandato.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Como Senador da República tenho tratado diversas vezes, com o Sr. Sebastião Paes de Almeida e posso reafirmar de Sua Excelência o que já disseram os nobres Senadores Lameira Bittencourt e Victorino Freire. É mais causa de enfarte para Senadores a circunstância de irem ao Ministério da Fazenda e saberem que verbas de interesse coletivo além de muito cortadas não são liberadas. Esse fato pode causar mais enfarte que o de receber Senadores.

O SR. GUIDO MONDIN — E enfarte coletivo.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — O fato, por exemplo de procurar um Ministério dezenas de vezes para convencer o Ministro de que certa medida deve ser tomada em benefício de classes que vão proporcionar renda ao País pode causar enfarte aos Senadores.

Não cabe aqui, por supérfluo, falar na dignidade do nosso cargo, da alta investidura de que somos portadores, como integrantes desta Casa do Congresso Nacional. Não importa a tradição, os atributos, a majestade do Senado. Nem vem ao caso apreciar conceitos como os expendidos ao longo do tempo, entre tantas outras figuras de escólo, por um Bryce, um Barthélemy, um Brunialti, um Hauriou, um Carlos Maximiliano ou um Barbalho.

A realidade é que a prática da vida democrática transformou os legisladores em mandatários populares sem nenhum limite de ação. Falo com profundo conhecimento de causa e tanto quanto eu sabem os eminentes e dignos colegas que tenho encontrado diariamente em gabinetes ministeriais ou de presidências de autarquias, em busca de soluções para os mais variados problemas.

É fato consumado, é norma estabelecida, é prática indiscutível, porque resulta da indole da nossa gente: não se pode restringir a ação representativa apenas ao plenário e às comissões.

O senador é enviado ao Monroe pelo sufrágio direto e quanto perdurar o seu mandato estará sistematicamente vinculado aos seus eleitores. Nós sabemos e é inevitável, tenha ou não se tenha feito promessas a respeito: o eleitor julga-se com o direito a quaisquer solicitações, mesmo as mais pitorescas, como a daquela que pediu a intervenção do senador para que a Brahma fornecesse chope a um determinado bar; de outro que pediu ao senador que lhe conseguisse aqui um bom galo de rinha e ainda daquele que escrevia ao parlamentar para que lhe comprasse uns sacos vazios que estavam sendo anunciados aqui no Rio. Ainda bem que eram sacos vazios. Tanto não acontece apenas com os parlamentares brasileiros, senadores e deputados norte-americanos com frequência comentam a curiosa natureza das solicitações que lhe são dirigidas pelos seus eleitores, dela tirando jocosas ilações pelo que contém de inevitavelmente humorístico, embora espelhando anseios consoantes com a mentalidade dos postulantes.

Mas, não é para aspectos tais que nos volvemos, e a que fizemos referência apenas para demonstrar que não há limites nos pedidos dirigidos aos parlamentares. Quero ater-me, isto sim, às questões de real importância para as quais a intervenção e o interesse do senador se fazem necessários.

Em primeiro lugar estão os grandes assuntos de interesse dos Estados que representamos.

A situação dos municípios brasileiros é dolorosa e o nosso decantado municipalismo não tem conseguido ir além de reconhecer que ser Prefeito nestes duros tempos é carregar durante quatro anos uma cruz das mais pesadas, cujo colário é suportar mais quatro anos as críticas do sucessor que, com isto, pretende aliviar a sua própria cruz. Pois bem, a miséria financeira dos municípios exige, com frequência, a presença, na Capital da República, de Prefeitos que aqui vêm pedir auxílio que uma miserável discriminação de rendas lhes nega. E lá vai com os Prefeitos o indefectível senador a bater às portas dos Ministérios. Quando não são os Prefeitos,

são comissões de deputados estaduais ou representantes de entidades outras, sempre a pleitear e sempre a solicitar, naturalmente, a presença de seus representantes em atuação aqui no Parlamento.

Quem de nós, por exemplo, não está sendo solicitado a conseguir a exclusão desta ou daquela verba do Plano de Economia, que determinou um pavoroso corte de 75% nos pagamentos de auxílios a obras educacionais, hospitalares e assistenciais? Formam pirâmide em minha residência os apêlos a respeito, todos justos, pois se das insuperáveis dificuldades que tal medida trará para os que, com tanta ilusão, propuseram-se a fazer obra social neste país.

Seguem-se intermináveis questões relacionadas com Ministérios, Institutos, Banco do Brasil, Correios, Cofap, Caixa Econômica, etc., etc. São diplomatas que não registram sem se saber por quê. São funcionários aprovados em concursos mas que nunca são nomeados. São auxílios que não são pagos porque as publicações respectivas omitiram detalhes. São pensões e aposentadorias que se não decidem — toda a gama, enfim, dessa burocracia invencível a maltratar nossos patrícios que, desesperançados, vivem a aguardar soluções que tanto tardam.

Ora, em mil casos, há um talvez em que o postulante tem possibilidade de vir ao Rio tratar diretamente de seus interesses e ainda assim, antes de mais nada, munir-se do seu parlamentar para acompanhá-lo. Mas, via de regra, o recurso é a carta, pedindo socorro. E nós sabemos, nobres colegas, que a nossa intervenção, quando feliz, raro consegue sê-lo na primeira investida. Um mesmo assunto exige repetidas visitas, o que nem sempre é compreendido pelo eleitor que, desconhecendo a realidade, julga-se desconsiderado pelo seu representante, que pensa ser capaz de tudo resolver como num passe de mágica.

Tudo isto é decorrência da excessiva centralização administrativa que tolhe e embaraça as decisões mais simples. Tudo se decide aqui e porque tudo é tremendamente moroso, faz-se necessária a intervenção daqueles que o povo tem naturalmente como seus delegados. Como poderemos, por exemplo, ser refratários à solicitação daquele operário que, atacado de grave moléstia, está dependendo, para receber seu auxílio-doença ou aposentadoria, da decisão de uma junta médica que examina à distância, telepaticamente, e que pode, como muito acontece, pronunciar-se pela negativa ou então conceder o pleiteado com o doente já no cemitério?

Parece-me, então, queiramos ou não, consideremos ou não que o ofício de permanente postulante compromete a dignidade senatorial, — que esta é a nossa realidade e como tal deve ser encarada. O meu comentário positivamente não implica em queixa contra os que a mim se dirigem e que conto aos milhares. Ao contrário, atendo-os sistematicamente com grande prazer, cónscio da minha utilidade, em que pesem a dispersão de esforços e o desvio que provoca da atividade parlamentar propriamente dita.

O que eu não esperava, não desejava, jamais supuz, é que no exercício inevitável desta faceta da nossa atividade, em que tanto servimos ao nosso Estado, aos nossos municípios, às entidades educacionais, hospitalares e assistenciais, aos nossos conterrâneos, enfim, — viessemos a provocar, com a nossa presença a interferências, enfartes do miocárdio naquelas que procuramos porque em suas mãos está a solução das questões em jogo.

Disse o Sr. Ministro Interino da Fazenda: "...o que dá enfarte não é o trabalho excessivo. É a gente

estar saindo às nove horas da noite do gabinete e o secretário avisar que tem um senador à nossa espera..."

O Sr. Gaspar Velloso — *Dá licença para um aparte?*

O SR. GUIDO MONDIN — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Esclareça-se que esse Senador ainda não está saindo; por vezes, está chegando.

O SR. GUIDO MONDIN — Perfeitamente.

Senhor Presidente. Depois de conhecer o pensamento de tão alta autoridade em torno da impressão que lhe causa a presença de um Senador em seu gabinete, passei a considerar efetivamente penosa a nossa intervenção junto a Ministérios e Autarquias.

Não basta o amargo tributo da nossa persistência na solução dos casos a nós confiados. Acrescenta-se agora uma interrogação cruel: e se eu matar, com um enfarto do miocárdio, um Ministro, um Diretor, um Superintendente, um Presidente?

Senhor Presidente. Eu sou um homem religioso. Respeito o quinto mandamento do Decálogo que proíbe matar — e eu não quero pecar!

Vim ao Rio para viver e para que vivam todos os responsáveis pela coisa pública, a fim de que, vivos e atuantes, deixem viver meus contemporâneos que, longe, em meu Estado, sofrem a angústia das longas esperas pela solução dos seus problemas.

Senhor Presidente. Chamam-nos de País da Pátria e eu não acho sensato, nem conveniente, qualquer conflito entre País da Pátria e País de Almeida. Entendo, isto sim, que o julgamento emitido, em que pese o elogio que faço a todos, os que têm coragem de pensar em voz alta, não pode generalizar-se. Seria um desastre, porque estabeleceria uma situação verdadeiramente constrangedora para o exercício pleno do nosso mandato.

Se nós, Senadores, compreendemos as dificuldades que se abateram sobre quaisquer setores da administração e preciso que os seus responsáveis imediatos compreendam, por sua vez, que os integrantes do Legislativo não os visitam para roubar-lhes o precioso tempo. Estão, isto sim, cumprindo com um dos deveres que o mandato impõe, entendendo mais que da soma de esforços, bem ou mal se resolveu, solucionando pelo menos boa parte das questões em andamento.

Senhor Presidente, para concluir, não penso como o Sr. Paes de Almeida. Creio que, com ou sem a presença de Senadores, o enfarte decorre mesmo do excesso de trabalho e das tremendas preocupações da vida que se leva e para a qual não estamos biologicamente preparados. E termino perguntando ao Sr. Paes de Almeida: sobrevidendo enfarte de miocárdio em qualquer um de nós Senadores, a quem devemos atribuir a culpa?

O Sr. Vitorino Freire — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer!

O Sr. Vitorino Freire — O discurso de V. Ex.^a foi feito na suposição de que o Dr. Sebastião Paes de Almeida houvesse feito semelhantes declarações.

O SR. GUIDO MONDIN — Ficou perfeitamente esclarecido.

O Sr. Vitorino Freire — Mais uma vez desejo consignar, no discurso de V. Ex.^a, a retificação de que o Doutor Sebastião Paes de Almeida seria incapaz de indecência desse gênero com qualquer membro do Congresso Nacional.

O SR. GUIDO MONDIN — De tudo, entretanto, Sr. Presidente, resulta um fato positivo: a notícia en-

sejou manifestações, que me parecem necessárias para esclarecimento de muitos daqueles que desconhecem o que ocorre nos bastidores da vida parlamentar.

O Sr. Gaspar Velloso — Formo o mesmo juízo que o meu colega, Senador Vitorino Freire, a respeito do atual Ministro da Fazenda Interino. Sr. Sebastião Paes de Almeida, S. Ex.^a seria incapaz de fazer tal afirmativa. Aqueles que a fizeram certamente tiveram intuito jocoso. Na maioria das vezes, quando o ministro já deixou seu gabinete, o Senador está começando o trabalho extraordinário, para atender pedidos do seu Estado e dos municípios do mesmo.

O SR. GUIDO MONDIN — Perfeitamente. Quem tiver passado — como eu — à uma, duas e três horas da madrugada pela Avenida Rio Branco, deve ter verificado que há, nesta Casa, uma "janela iluminada": é um Senador que trabalha.

O Sr. Benedito Valadares — Faço minhas as palavras dos nobres Senadores que acabaram de apartear V. Ex.^a. Conheço, bem o Sr. Sebastião Paes de Almeida, e posso afirmar ao Senado, com absoluta segurança que S. Ex.^a seria incapaz de declaração dessa natureza.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Frequento o Gabinete do Presidente do Banco do Brasil para tratar de interesses da Paraíba. Vou relatar fato, que talvez seja oportuno para esclarecer o discurso de V. Ex.^a, uma vez que inúmeros colegas já deram seu testemunho sobre a conduta do Sr. Sebastião Paes de Almeida. Desejo esclarecer a maneira pela qual S. Ex.^a encara os representantes do povo — senadores e deputados. Certa vez, estava eu em seu gabinete, quando alguém — por brincadeira — disse que os senadores e deputados dão muito trabalho ao Presidente do Banco do Brasil, fazendo solicitações. S. Ex.^a imediatamente declarou: — Absolutamente; os senadores e deputados não me dão o menor trabalho. Os que aqui aparecem, procuro atender com toda a solicitude, porque sempre vêm fazer pedidos em benefício de sua gente e de suas terras. Trata-se, portanto, de homem de grandes qualidades.

O SR. GUIDO MONDIN — Posso considerar-me muito feliz, por haver enjido manifestações de tal ordem em defesa do Sr. Sebastião Paes de Almeida, que conta nesta Casa com uma plêiade extraordinária de defensores.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Lourival Fontes — O comentário a que V. Ex.^a se refere tem espírito, mas não tem verdade. A exatidão e correção do Presidente do Banco do Brasil impedem-no de uma apreciação depreciativa ou pejorativa. Tenho-o visitado, várias vezes, a serviço de meu Estado, e sempre sou gentilmente recebido. Não acredito que sua proibição no cumprimento do dever lete V. Ex.^a às críticas que formula, muito menos, às censuras que faz.

O SR. GUIDO MONDIN — Vossa Excelência ouviu o que se passou com meu discurso, que foi muito simples: eu o escrevi. Já no seu início fiquei amplamente esclarecido sobre a verdade do processo, porque não poderia servir para o futuro. Se alguém efetivamente julgar assim, teremos adiantado nosso pensamento em torno daqueles que possam, igualmente, criticar os Senadores precisamente porque insistem em pugnar pelos interesses de seu Estado e eleitorado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Considero oportuno acrescentar elementos para um julgamento fiel da personalidade e da atuação como homem público do Presidente do Banco do Brasil, atual Ministro Interino da Fazenda. V. Ex.^a não deve encerrar suas palavras sem ter a certeza de que se não fossem esses fortes depoimentos no sentido de demonstrar que as expressões não foram verdadeiramente descorteses e de comprovar que esse homem, pela sua formação moral, seria incapaz dessa indecência para com um Senador da República. Estou certo de que V. Ex.^a não terminaria suas palavras sem a manifestação eloquente de apoio e de solidariedade de todo o Senado Federal no desagravo que V. Ex.^a tinha o dever de fazer e que, neste caso, não seria de sua própria pessoa, mas, sim, do Senado da República.

O Sr. Sebastião Archer — *Dá licença o nobre orador para um aparte?*

O SR. GUIDO MONDIN — Com todo o prazer.

O Sr. Sebastião Archer — Estou inteiramente de acordo com a opinião da quase maioria do Senado com relação ao Dr. Sebastião Paes de Almeida. S. Ex.^a seria incapaz de dizer tamanha estultícia. O Dr. Sebastião Paes de Almeida recebe sempre muito bem a todos os Senadores e Deputados e eu tenho bastante motivos para fazer essa justiça a S. Ex.^a

O SR. GUIDO MONDIN — Senhor Presidente, Srs. Senadores, não tive — como disse — oportunidade até agora de visitar o Senhor Sebastião Paes de Almeida. Nenhum dos assuntos que me foram dirigidos por meus contemporâneos o exigiu. No entanto, da primeira vez que me avistar com S. Ex.^a, comparecerei com um saúdo a meu favor, já que dei oportunidade de o Sr. Sebastião Paes de Almeida receber no Senado a consagração que teve esta tarde.

Assim, Sr. Presidente, encerro o comentário que me propus fazer desta tribuna. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, quanto orador inscrito.

O SR. LOURIVAL FONTES:

(*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, venho comunicar ao Senado o doloroso passamento do escritor Gastão Cruls e, ao mesmo tempo, justificar uma expressão de pesar em honra da sua memória.

Era um escritor de rara e profunda inscrição, servido por um caráter de maior probidade intelectual. Abandonou desde cedo a vocação e a especialidade profissionais para se dedicar ao cultivo das letras, de onde lhe veio a merecida consagração. Os seus romances, contos e novelas despertaram os louvores gerais e marcaram uma posição de excepcional relevo na literatura nacional. A trilogia amazônica revelou os segredos e os mistérios de uma região desconhecida. As aparências do Rio de Janeiro desdobraram o autor na fascinação e na curiosidade de um amante do passado e de um historiador vivo e fecundo da nossa formação e evolução.

A ele rendemos, pela sua vasta e múltipla obra, a expressão de reconhecimento dos seus contemporâneos e o tributo da nossa saudade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido e deferido o seguinte
Requerimento n. 155, de 1959
Sr. Presidente.

Requeiro, à douta Mesa do Senado Federal, seja solicitado ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda se digne de fornecer, devidamente justificada, a relação completa, entidade por entidade, dos financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico desde a sua instalação até a presente data.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1959. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Há uma Indicação que vai ser lida.
É lida e apoiada a seguinte

Indicação n. 1, de 1959

Indico à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o estudo de dispositivo legal, que autorize, — se for o caso, — a doação de lotes urbanos e indivisíveis, em Brasília. Para documentação do assunto, anexo o documento que produzi no plenário desta Casa, no dia 25 de maio e constante da página 922 e seguintes, do D.C.N. (Seção II) de 26 de maio de 1959.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1959. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria que acaba de ser lida e apoiada vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 34, de 1955, que restabelece o privilégio das Caixas Econômicas Federais, e dá outras providências tendo pareceres sobre as emendas de Plenário — números 468, 469 de 1957, 190 e 191, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça favorável às emendas de ns. 1 e 2; e oferecendo subemenda à de nº 2; de Finanças, favorável à emenda de nº 2 e sua subemenda; à de nº 3 e oferecendo subemenda à de nº 1; de Legislação Social dizendo escapar o assunto à sua competência; e de Economia, favorável ao projeto, às emendas e suas respectivas subemendas.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte
Requerimento n. 156, de 1959

Com fundamento no art. 274, letra a, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1955, e a sua volta às Comissões de Economia e de Finanças, para reexame quanto à conveniência de ser outorgado às Caixas Econômicas o direito nêlo objetivado uma vez que já foi assegurado a Serviço de Assistência e Seguro Social — Econômicos, pela Lei que criou, de nº 3.149, de 21 de maio de 1957 (arts. 4º, letra f, e 6º).

Sala das Sessões, 8 de junho de 1959. — Lameira Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

— Em obediência ao voto do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia para reexame das Comissões de Economia e de Finanças.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 13, de 1959, que torna sem efeito a nomeação de Vahy Ferreira para cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado (projeto de autor da Comissão Diretora).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.) Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para a redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1959

Torna sem efeito a nomeação de Zaira Ferreira, para o cargo de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação de Zaira Ferreira, para a classe inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, considerada inapta pelo Serviço de Biometria Médica do Ministério da Saúde.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 11, de 1959, que nomeia Carlos Torres Ferreira, candidato aprovado em concurso para o cargo de Taquígrafo, classe N.º do Quadro da Secretaria do Senado Federal (projeto de autoria da Comissão Diretora).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.) Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para a redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1959

Nomeia candidato habilitado no Concurso de Taquígrafo, classe N.º do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com a alínea c, nº 2, do art. 85 do Regimento do Senado, para exercer o cargo de Taquígrafo, classe N.º do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Carlos Torres Pereira.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 10, de 1959, que nomeia Dona Xavier Bezerra, candidata aprovada em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, classe J. do Quadro da Secretaria do Senado Federal (projeto de autoria da Comissão Diretora).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.) Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para a redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, de 1959

Nomeia Dona Xavier Bezerra, para o cargo inicial de Auxiliar Legislativo, candidata habilitada em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeada, de acordo com alínea c, item 2, do artigo 85 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar da Secretaria do Senado Federal, Dona Xavier Bezerra.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a Ordem do Dia. Não há orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Lê o seguinte discurso: Sr. Presidente, é sempre com um sentimento de carinho e de confiança que vejo a juventude e a mocidade que pela inteligência e pela cultura, deverão desempenhar o principal papel no desenvolvimento da civilização brasileira e na elevação do prestígio do Brasil perante as nações.

Uma fase em que a sorte e o progresso da humanidade dependem cada vez mais da ciência e da técnica, os assuntos e problemas universitários devem constituir preocupação vital para todo homem público. Nas novas gerações estão as preciosas reservas de caráter, de patriotismo e de energia de nossa Pátria. Se a juventude e a mocidade das escolas cabe o direito a especial assistência cultural, é certo também que lhe cabe as mais tremendas responsabilidades na vida do país. Estas ligeiras considerações me acodem a propósito dos lamentáveis incidentes ocorridos na Faculdade de Ciências Médicas, onde temos um brilhante viveiro de valores consagrados ao ensino e às atividades científicas, no entanto que giram em torno do nome do Professor Alvaro Cumpido de Santana, uma das mais ilustres figuras de sua classe do Magistério Superior, ao qual se devotou inteiramente.

Podemos aqui no Senado dar o testemunho de devotamento, tão vivo e constante no seu grande e decisivo concurso para a criação da Universidade do Distrito Federal. Acompanhei-o com meus colegas da legislatura passada, na árdua batalha em prol do Projeto de lei nº 8-A da Câmara de Vereadores, que criava esse estado, mantido pelo Senado. Ao lado do eminente Senador Waldemar Pedrosa e de outros dignos colegas tive o ensejo de pelejar nessa batalha. O Senado da República está, pois, vinculado a história da fundação da Universidade do Distrito Federal, na afirmação de sua completa solidariedade às nobres aspirações culturais do povo carioca de possuir a sua Universidade.

Será, sobretudo, injusto atribuir-se ao professor Alvaro Cumpido de Santana, que, em seus atos, contrária aos legítimos desejos e interesses da classe estudantil, que sempre dele merece provas de afetuosa estima.

O posto de Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, com a sua inúmeras e com suas absorventes tarefas, exigindo sacrifícios de seus interesses profissionais, tem sido o ponto alto do seu amor à causa da educação e do seu idealismo.

A sua administração à frente da Faculdade tem sido das mais eficientes e profícuas.

A tradição cultural e profissional do professor Alvaro Cumpido de Santana e sua vida dedicada ao magistério superior, seus serviços prestados à Faculdade de Ciências Médicas e a necessidade de outros estudos devem, constituir motivo. Esperamos que os líderes acadêmicos, com a responsabilidade que lhes toa, saibam conduzir nela serenamente a coletividade universitária no caminho das suas reivindicações, dentro de um ambiente de harmonia que é essencial nas relações entre corpos docentes. Somente, assim, poderão contribuir construtivamente para o aperfeiçoamento do ensino superior e enfrentar os graves problemas e angustiosas dificuldades com que lutam para fazer seus cursos. A Nação está atenta às atitudes e movimentos da classe estudantil, é sempre apreensiva que ela testemunhe as desapreensões e agitações podem afetar-se às instituições escolares, das quais dependem o futuro e o destino de nossa pátria. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1958, que doa terreno de propriedade da União Federal para construção da Casa do Ferroviário, tendo pareceres contrários, sob ns. 205 e 206, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1958, que institui concurso de títulos para provimento dos cargos de médico do quadro do Hospital Alcides Carneiro em Campina Grande, no Estado da Paraíba, tendo parecer sob nº 189, de 1959, da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda de redação que oferece.

3 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1956, (de autoria do Sr. Senador Rui Carneiro) que altera o art. 221 do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), tendo parecer, sob nº 159, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (nº 1-C). — Nota: Projeto aprovado em 1ª discussão na sessão de 4 do mês em curso, prejudicada a emenda).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JARBAS MARANHÃO, NA SESSÃO DE 21-1-1959, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES:

O SR. JARBAS MARANHÃO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recebi telegrama do Presidente da COAP de meu Estado, em que me informa das sérias difi-

culdades por que passa a indústria de torrefação de Pernambuco, com os seus estoques de café praticamente esgotados, devido a falta de transporte de Vitória, do Espírito Santo para a praça do Recife.

Vou ler o telegrama, para conhecimento das autoridades competentes: — COFAP, Marinha Mercante e Instituto Brasileiro do Café — e, sobretudo, para conhecimento do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, com quem, aliás, já tratei, pessoalmente, do assunto, e ao mesmo tempo reclamar, das aludidas autoridades, as providências necessárias, que urge.

— É a seguinte a mensagem do Presidente da COAP de Pernambuco:

"Informo a Vossa Excelência que o estoque de café nas mãos dos torrefadores está praticamente esgotado devido a falta do transporte de Vitória — Espírito Santo — para esta praça, apesar das solicitações reiteradas. A indústria de torrefação está em véspera de colapso pela razão exposta. Solicito de Vossa Excelência urgentes providências, a fim de solucionar a situação. Peço a Vossa Excelência tomar em consideração, procurando articular-se com as autoridades, no sentido de serem tomadas providências urgentes com relação ao assunto. Saudações. — (a) — Jameson Ferreira Lima — Presidente da COAP de Pernambuco."

Era o que tinha a dizer. — (Muito bem!)

REQUERIMENTO QUE SE PUBLICA, POR TER SIDO OMITIDO NA ATA DA 38.ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1959.

Requerimento n. 146, de 1959

Requeiro que sejam solicitadas ao Supremo Tribunal Federal as seguintes informações, para esclarecimento do Senado, na votação do Projeto de Resolução nº 19, de 1957:

- I) Se o julgado do Supremo Tribunal Federal sobre a Lei número 2.970, alterando o artigo 875, caput do Código de Processo Civil, deve ser incluído entre as decisões a que se refere o art. 64 da Constituição Federal;
- II) Se, declarada a mesma Lei inconstitucional, por maioria de votos daquela Corte, nos termos do art. 200 da Constituição, conforme consta das respectivas notas taquigráficas, enviadas a esta Casa do Congresso, foi, posteriormente, a respectiva decisão tida como interna-corporis, não devendo ser objeto de exame do Senado, para o exercício da atribuição que lhe dá o citado art. 64, da Constituição Federal;
- III) Se o ofício dirigido ao Senado pelo Presidente da mesma Corte, foi, previamente, submetido ao conhecimento do Tribunal, importando, assim, em alteração da substância da mesma decisão;
- IV) Se a decisão, objeto do ofício de S. Ex.ª, está ou não sendo aplicada em todos os seus termos, sem restrições, pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1959. — Cunha Mello.